



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 160 / 2005

Ementa:

Dispõe sobre Denominação de Bairro na sede do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, considerando a necessidade de organização da estrutura urbana da sede do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** a aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os aglomerados de edificações e terrenos localizados no perímetro urbano de Santa Cruz da Baixa verde, passarão a ter as seguintes denominações:

I – As transversais projetadas localizadas nas imediações da Rua Princesa Isabel, passarão à condição de bairro e será denominado de **BAIRRO SÃO PEDRO**.

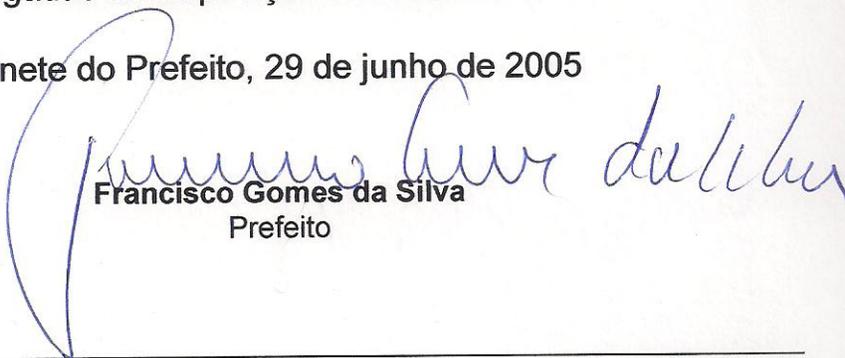
II – A localidade conhecida pelo nome de Bairro do Ginásio, passará a ser denominada **BAIRRO SÃO JOÃO**.

III – A localidade denominada Rua do Cajá e adjacências passará, por força desta lei, a ser denominada **BAIRRO BOA ESPERANÇA**.

IV – A localidade conhecida como encruzilhada será denominada oficialmente como **BAIRRO DA ENCRUZILHADA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2005


Francisco Gomes da Silva
Prefeito